



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 10 de novembro / 2014 - Publicação Nº 618

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO N.º 4.208 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART 1º DO DECRETO Nº 4.152/14”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.152, de 05 de setembro de 2014, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica proibida, a construção e ou a ampliação de imóveis na região do Farol de Santa Marta, Município de Laguna, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. As reformas poderão ser autorizadas na forma da orientação do Ministério Público Federal”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.209 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“MIGRA SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,
Considerando a decisão tomada pela

Comissão de Transição, formada por representantes do Município de Laguna e, do Município de Pescaria Brava, referendadas pelos respectivos Chefes do Poder Executivo, decorrentes do Processo Administrativo nº 3.668/14;

Considerando a opção dada aos servidores efetivos, que estavam trabalhando nas Unidades Administrativas que acabaram fazendo parte do território do Município de Pescaria Brava, em optar pelo exercício do cargo num e noutro Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à lista de servidores que optaram por migrar para fazer parte do quadro de servidores no Município de Pescaria Brava, a Sra. Jeovânia Nascimento dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, nomeada por meio da Portaria RH 528/2013.

Art. 2º Em função da migração deverão ser transferidos ao Poder Executivo do Município de Pescaria Brava, todos os arquivos digitais e físicos que digam respeito à servidora identificada no art. 1º deste Decreto, mantendo-se iguais dados arquivados no Município de Laguna.

Art. 3º A migração extingue o vínculo com o Município de Laguna, porém, não interrompe o tempo de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.210 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribui-

ções legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município de Laguna, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Projeto/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do Gabinete

Elemento de Despesa: 24 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 47.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Projeto/Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do Gabinete

Elemento de Despesa: 18 - 3.3.50.41.00.00.00.00.01 – Contribuições.....R\$ 22.000,00

Elemento de Despesa: 19 - 3.3.90.14.00.00.00.00.01 – Diárias Civil.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.211 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS COR-

RENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município de Laguna, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Servidores Inerentes à Secretaria de Obras e Saneamento

Elemento de Despesa: 198 - 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção dos Servidores Inerentes à Secretaria de Obras e Saneamento

Elemento de Despesa: 191 - 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.212 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Municí-

pio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 430-4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o excesso de arrecadação observada a tendência do exercício, na seguinte rubrica:

4.1.1.1.12.08.01.00.00.00.0080 – ITBI e Direitos Reais Sobre Imóveis.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.213 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade: 11 – Secretaria de Comunicação Social

Proj/Ativ: 2.072 – Execução de Políticas de Comunicação e Publicidades da Secretaria de Comunicação Social;

Elemento da Despesa: 340-3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o excesso de arrecadação observada a tendência do exercício, na seguinte rubrica:

4.1.1.1.3.05.00.00.00.00.0080 – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.....R\$ 250.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS**:

Total de páginas desta edição impressa:

02 pg.